

EDITAL Nº. 103/VRG/SecExec/2023

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 103/VRG/SecExec/2023. **PARA** SUBSTITUIÇÃO BOLSISTAS NO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID, RELATIVO AO EDITAL CAPES Nº 23/2022 PORTARIA CAPES 083/2022 ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção às vagas remanescentes do Edital nº 103/SecExec/2022, para substituição de bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — Pibid, relativo ao Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria CAPES 083/2022 e alterações posteriores.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 03 (três) vagas, exclusivamente para bolsistas de Iniciação à Docência, conforme distribuição detalhada no item 8 deste Edital.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid/UNIVALI tem os seguintes objetivos:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério, e;
- Contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência a contar da data de sua assinatura até o encerramento das atividades, previsto para abril de 2024.





4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, https://eb.CAPES.gov.br/portal/que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.1 Bolsista de Iniciação à Docência (licenciando)

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UNIVALI (no máximo até o 4º ou 5° período = 60%) na área do subprojeto, conforme descrito no item 8 deste Edital;
 - b) Ser aprovado neste processo seletivo:
 - c) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
 - d) Declarar que possui pelos menos 30 horas mensais para dedicação às atividade do Pibid;
- e) Firmar termo de compromisso de acordo com as normas previstas no Edital nº23/2022 da CAPES;

5. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar até o dia 13 de abril de 2023 às 18 horas, para o e-mail <u>pibid@univali.br</u> os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Comprovante de matrícula e histórico extraoficial do curso;
- c) Declaração de disponibilidade, conhecimento e aceite, (Anexo II)
- d) Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, http://eb.CAPES.gov.br
- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como a entrega dos documentos solicitados.

CRONOGRAMA

Data	as limites
Submissão da inscrição	Até as 18 horas 13 de abril de 2023 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar	14 de abril de 2023
Pedidos de Recursos e revisão	17 de abril de 2023
Resultado Final	18 de abril de 2023
Data final da entrega dos documentos dos acadêmicos selecionados	19 de abril de 2023
Data de início das atividades	20 de abril de 2023





7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 7.1 Bolsista de Iniciação à Docência
- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos indicados no item 8 deste Edital;
- b) Disponibilidade de 30 horas/mês para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (Anexo II);
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (Anexo II);
- d) Desempenho acadêmico (média geral) disponível no Histórico da Graduação e em caso de empate, dar-se-á preferência ao licenciando que estiver em período mais adiantado do curso.
 - 8. ÁREAS, MODALIDADES, MUNICÍPIO E NÚMERO DE VAGAS POR CURSO CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:
 - a) Áreas: História, Letras Língua Portuguesa, Artes Visuais, Música Licenciatura e Pedagogia;
 - b) Modalidades: presencial e EaD;
 - c) Municípios: Itajaí e Biguaçu
- 8.1 Número de bolsas de iniciação à docência disponíveis:

Campus Bi	iguaçu
Projetos que envolvem os cursos	Número de Bolsas
Artes Visuais, História ou Música Licenciatura	01 bolsa

Campus	: Itajaí
Projetos que envolvem os cursos	Número de bolsas
Letras Língua Portuguesa ou Pedagogia	02 bolsas

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 14 de abril de 2023.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

10.1 Os pedidos de revisão de documentação deverão ser encaminhados para o e-mail: pibid@univali.br até o dia 19 de abril.

11.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Será divulgado na página da UNIVALI no dia 20 de abril.



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ -

12. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 O licenciando selecionado deverá entregar até o dia 19 de abril de 2023 pelo e-mail pibid@univali.br os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de conta bancária em seu nome (extrato de conta corrente). <u>Não será</u> <u>aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta</u>;

b) Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;

c) Comprovante de residência;

- d) Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- e) Termo de compromisso do bolsista de iniciação a docência o qual deve ser assinado e entregue cópia digital.
- 12.2 Caso o bolsista de iniciação a docência não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Para manutenção das bolsas os bolsistas de iniciação à docência deverão atender as seguintes atribuições:
- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida nesse edital;
- c) Participar de todas as atividades presenciais e/ou remotas nas escolas, comunidade e seminário do Pibid/UNIVALI atendendo as orientações do coordenador de área e professor supervisor e em conformidade com os projetos;
- d) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme cronograma de trabalho;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- g) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.
- 13.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
- 13.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.
- 13.4 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Não se aplica ao disposto o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos





UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

13.5 Os recursos deste programa são de exclusiva responsabilidade da CAPES, inclusive em caso de encerramento, suspensão ou atraso nos repasses.

13.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado, participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 11 abril de 2023.

Prof. Dr. José Everton da Silva

Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian Secretária Executiva da Fundação UNIVA



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ =

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de: () Licenciando , para Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UNIVALI.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL Nº. 103/VRG/SecExec/2023,

do Edital CAPES nº 23/2022, da Portaria CAPES Nº 83/2022 e alterações posteriores, e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Procuradoria Geral da FUNDAÇÃO UNIVALI em casos omissos e situações não previstas.

Nome:
CPF:
Carteira de Identidade:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento:
Telefone:
E-mail :
Endereço Completo com CEP:
Curso:
Período:
Código do aluno:
Dados Bancarios:
Banco:
Agência nº:
Conta Corrente nº:
Local/Data:
Assinatura:

J A

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CONHECIMENTO E ACEITE

a)	Eu,, declaro, sob as penas da Lei: Conhecer os termos do Edital Pibid/UNIVALI Nº. 103/VRG/SecExec/2023, em especial as suas disposições alusivas aos bolsistas, bem como Portaria CAPES nº 083/2022 e alterações posteriores;
	Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré- análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do Pibid/UNIVALI;
b)	Ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI;
c)	Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
	Possuir cadastro do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, http://eb.CAPES.gov.br
e)	Comprometer-me a firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.
Local/E	Data:
A :	
Assina	tura:

